

097

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTUA E SOCIEDADE  
DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA  
DIVISÃO DE PROJETOS

EDITAL PROEX/PROINEX – 029/2018  
ORIENTAÇÕES GERAIS – 2018 - COMITÊ ASSESSOR PROINEX

- I) **AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO VINCULADA AO PROJETO/PROGRAMA:**
- a) a análise da **produção** vinculada ao projeto/programa registrado na Tabela de Produção/Pontuação apresentada pelo coordenador, deverá observar, por meio das referências completas lançadas na Tabela, os seguintes critérios:
- a.1 – **produção válida para pontuação:** será aquela que conste o nome do COORDENADOR, realizada no período de execução (início e término previsto) do projeto/programa que esteja dentro do período de produção previsto em Edital: 2015 a 30/04/2018.
- Exemplos:**
- 1 - vigência do projeto: janeiro/2014 a dezembro 2018 – produção a ser pontuada: janeiro 2015 a abril/2018;
- 2 – vigência do projeto: janeiro 2016 a dezembro/2018 – produção a ser pontuada: janeiro/2016 a abril/2018.
- a.2 – **projeto concluído para projeto em execução:** poderá ser computada produção de projeto de extensão concluído, que se caracterize como continuidade do projeto indicado para bolsa, respeitado os critérios informados no item a.1, desde que, esteja lançado nas referências os números de cadastro dos projetos;
- a.3 – **troca de coordenação:** deverá ser considerada a produção dos 2 (dois) últimos coordenadores, respeitado os critérios indicados no item a.1. Nesta situação, a contagem de estudantes deve considerar somente aquela presente no projeto em execução, conforme item a.4;
- a.4 – **contagem de estudantes:** considerar somente aquela informada ao final da folha 2 do cadastro do projeto “em execução”;
- a.5 – observar o máximo de produção permitido por item na Tabela de Produção;
- a.6 – **coordenadores com mais de 1 (um) projeto protocolado:** verificar se a produção informada não está REPETIDA nas Tabelas anexadas nos diferentes projetos. **CONSIDERAR SOMENTE A PRODUÇÃO QUE ESTIVER RELACIONADA AO TEMA DO PROJETO;**
- a.7 – **produção gerada por estudantes:** apresentação de trabalhos em Eventos, Monografias, Trabalhos de Conclusão de Curso ou Orientação de Teses/Dissertações/Especializações, considerar somente ESTUDANTES QUE INTEGREM A EQUIPE DO PROJETO/PROGRAMA;
- a.8 – **pontuação do item I) CRITÉRIOS GERAIS** – utilizar o cadastro do projeto “em execução” anexado ao processo ao qual estiver vinculada a Bolsa;
- a.9 - para efeitos de equalização no ato da análise, considerar somente a Referência que estiver COMPLETA.

**DEVOLVER OS PROCESSOS NA DIVISÃO DE PROJETOS, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O DIA 25/05/2018.**

Dúvidas poderão ser dirimidas na Divisão de Projetos ou por meio dos ramais 4572 ou 4442.



098

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

### BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UEL e PIBEX/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA EDITAL PROEX/PROINEX – .../2019 VIGÊNCIA – 2019 / 2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (item 4 do Edital PROEX/PROINEX - /2019):

- Formulário de Inscrição para Bolsas de Extensão (Anexo I);
- Tabela de Produção/Pontuação (Anexo II).

**(Utilizar 1 (um) Formulário para cada Projeto ou Programa de Extensão)**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SOLICITANTE		
Coordenador(a) do Projeto/Programa (nome completo):		E-mail:
Centro:	Departamento:	Ramal:

### 2 – SOLICITAÇÃO DE BOLSA

#### 2.1 – PROJETO DE EXTENSÃO

NÚMERO DE CADASTRO DO PROJETO	ÁREA TEMÁTICA DO PROJETO (predominante):	
	I) COMUNICAÇÃO: ( )	V) SAÚDE: ( )
	II) CULTURA: ( )	VI) MEIO AMBIENTE: ( )
	III) EDUCAÇÃO: ( )	VII) TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: ( )
	IV) DIR. HUM. E JUSTIÇA: ( )	VIII) TRABALHO: ( )

#### 2.2 – PROGRAMA DE EXTENSÃO

NÚMERO DE CADASTRO DO PROGRAMA	ÁREA TEMÁTICA DO PROGRAMA (predominante):	
	I) COMUNICAÇÃO: ( )	V) EDUCAÇÃO: ( )
	II) CULTURA: ( )	VI) MEIO AMBIENTE: ( )
	III) EDUCAÇÃO: ( )	VII) TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: ( )
	IV) DIR. HUM. E JUSTIÇA: ( )	VIII) TRABALHO: ( )

099

**3 – DOCENTES – ORDEM SEQUENCIAL DE PREFERÊNCIA DE ORIENTADORES NO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO (máximo 3)**

NOME DO(A) ORIENTADOR(A) POR ORDEM DE PREFERÊNCIA (*)	ENDEREÇO COMPLETO DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES CNPq (*)	ORDEM DE PREFERÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)
		1ª
		2ª
		3ª

(\*) – campo obrigatório

**4 – ESTUDANTES – ORDEM SEQUENCIAL DE PREFERÊNCIA DE INDICAÇÃO NO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO (máximo 3)**

NOME DO ESTUDANTE, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA (*)	ENDEREÇO COMPLETO DE ACESSO AO CURRÍCULO LATTES CNPq (*)	ORDEM DE PREFERÊNCIA DO ESTUDANTE
		1ª
		2ª
		3ª

(\*) – campo obrigatório.

Na condição de coordenador(a) do projeto/programa de extensão identificado neste documento de inscrição declaro que tenho pleno conhecimento das normas fixadas por meio do Edital PROEX/PROINEX – .../2019, das condições estabelecidas no Termo de Compromisso, e que, assumo o compromisso de promover ampla divulgação entre os docentes e estudantes integrantes do projeto/programa de extensão.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto/Programa de Extensão**



100

**TABELA DE PRODUÇÃO/PONTUAÇÃO - ANEXO II**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – UEL e PIBEX/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**  
**EDITAL PROEX/PROINEX - .../2019 - VIGÊNCIA – 2019 a 2020**

NOME DO(A) COORDENADOR(A):

NÚMERO DE CADASTRO DO PROJETO/PROGRAMA:

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**I) CRITÉRIOS GERAIS – DO PROGRAMA/PROJETO**

- utilizar o espelho (cadastro) do programa/projeto.

TÓPICOS – PROJETO/PROGRAMA	PONTUAÇÃO	TOTAL
<b>A) INTERDISCIPLINARIDADE</b> (pontuar apenas um dos subitens)		
a.1 – Inter-centro, com mais de dois Centros	4	
a.2 – Inter-centro, com até dois Centros	3	
a.3 – Intracentro, com mais de um Departamento	2	
<b>B) ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA AÇÃO</b> (pontuar apenas um dos subitens)		
b.1 – Local e regional	4	
b.2 – Local ou regional	3	
b.3 – Nacional	2	
<b>C) VINCULAÇÃO A POLÍTICAS PÚBLICAS OU PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS</b> (formalizadas por instrumento jurídico específico, Exemplo: Convênio, Termo de Compromisso ou congêneres)	3	
<b>D) INTER-INSTITUCIONAL</b> (projetos/programas de extensão desenvolvidos por meio de vinculação a outras IES do país ou do exterior, formalizada por instrumento jurídico próprio, na condição de coordenadora ou co-executora)	3	
<b>E) PROJETO INTEGRADO</b> (predominância em Extensão)	2	
<b>F) FORMAÇÃO DO ESTUDANTE (COM E SEM BOLSA)</b> Número de estudantes (graduação/pós-graduação) em atividade + Número de estudantes (graduação/pós-graduação) com atividade concluída (com período mínimo de 6 meses) orientados pela equipe do projeto/programa de extensão, no período de janeiro/2016 a abril/2019.		
20 ou mais alunos	6	
10 a 19 alunos	5	
7 a 9 alunos	3	
4 a 6 alunos	2	
1 a 3 alunos	1	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (I)</b>		



501

## II) CRITÉRIOS ESPECÍFICOS – PRODUÇÃO DO COORDENADOR ou COLABORADOR

### CONSIDERAR SOMENTE A PRODUÇÃO RESULTANTE DAS AÇÕES DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO DO COORDENADOR

1. Pontuar os tópicos (**g** a **u**) em campo específico, indicando, para cada tópico os respectivos **códigos**, referentes à produção do coordenador resultante das ações do projeto/programa indicado para vinculação da bolsa compatível com a vigência do mesmo, durante o período de janeiro/2016 a abril/2019, conforme item 4 (4.4) do Edital PROEX/PROINEX – .../2019.
2. **Lançar no campo “REFERÊNCIAS” de cada tópico, a informação “completa” da produção do coordenador resultante das ações do projeto/programa indicado para vinculação da bolsa. Deverá ser respeitada a compatibilidade da vigência do projeto/programa com o período de produção compreendido entre janeiro de 2016 a abril/2019 (Exemplo: projeto/programa com vigência de janeiro/2016 a abril/2019 – computar a produção somente a partir de “janeiro/2016”).**
3. No caso de aproveitamento de produção de **projeto concluído**, que se caracterize como precedente ao projeto indicado, conforme item 4.5.2 do edital é **indispensável informar**, para cada produção indicada, o **número de cadastro** do projeto concluído.
4. Se houve troca de coordenação de projeto/programa de extensão “em execução” ou concluído para o projeto indicado para vinculação da bolsa, o lançamento da produção deverá respeitar, respectivamente, os itens 4.5 (4.5.1) e 4.5 (4.5.2.1 e 4.5.2.2)

TÓPICOS – PROJETO/PROGRAMA	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
<b>G) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS</b>			
g.1 – Nacional	<b>5</b>		
<b>REFERÊNCIAS (g.1):</b>			
g.2 – Internacional	<b>5</b>		
<b>REFERÊNCIAS (g.2):</b>			
g.3 – Não Indexado	<b>4</b>		
<b>REFERÊNCIAS (g.3):</b>			
<b>H) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) INTERNACIONAL (máximo de 5 por subitem)</b>			
h.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	<b>4</b>		
<b>REFERÊNCIAS (h.1):</b>			
h.2 – Resumos publicados em anais	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (h.2):</b>			
<b>I) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) NACIONAL (máximo de 5 por subitem)</b>			
i.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (i.1):</b>			
i.2 – Resumos publicados em anais	<b>2</b>		
<b>REFERÊNCIAS (i.2):</b>			
<b>J) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) LOCAL/REGIONAL (máximo de 5 por subitem)</b>			



102

j.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	2		
<b>REFERÊNCIAS (j.1):</b>			
j.2 – Resumos publicados em anais	1		
<b>REFERÊNCIAS (j.2):</b>			
<b>K) PRODUÇÕES GERADAS POR ALUNOS DE GRADUAÇÃO (somente estudantes que integrem a equipe do projeto/programa de extensão)</b>			
k.1 – Monografia (máximo 3)	3		
<b>REFERÊNCIAS (k.1):</b>			
k.2 – Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 5)	2		
<b>REFERÊNCIAS (k.2):</b>			
<b>L) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA COM ISBN</b>			
l.1 – Livros	5		
<b>REFERÊNCIAS (l.1):</b>			
l.2 – Capítulos	3		
<b>REFERÊNCIAS (l.2):</b>			
l.3 – Organização de livros publicados na área com ISBN	3		
<b>REFERÊNCIAS (l.3):</b>			
<b>M) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SEM ISBN:</b>			
m.1 – Livros	3		
<b>REFERÊNCIAS (m.1):</b>			
m.2 – Capítulos	2		
<b>REFERÊNCIAS (m.2):</b>			
m.3 – Organização de livros publicados na área sem ISBN	2		
<b>REFERÊNCIAS (m.3):</b>			
<b>N) DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE TRABALHOS COM PATENTE OBTIDA</b>			
n.1. – Produtos/Patente Obtida	5		
<b>REFERÊNCIAS (n.1):</b>			
n.2. – Produtos/Patente Requerida	4		
<b>REFERÊNCIAS (n.2):</b>			
n.3. – Processos/Patente Obtida	5		
<b>REFERÊNCIAS (n.3):</b>			
n.4. – Processos/Patente Requerida	4		
<b>REFERÊNCIAS (n.4):</b>			
<b>O) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COM REGISTRO NO INPI</b>	<b>5</b>		
<b>P) CURSOS, MINI-CURSOS (máximo de 5 por subitem)</b>			
p.1 – Nacional	5		
<b>REFERÊNCIAS (p.1):</b>			
p.2 – Internacional	5		
<b>REFERÊNCIAS (p.2):</b>			

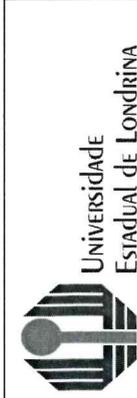


503

p.3 – Local/Regional	4		
<b>REFERÊNCIAS (p.3):</b>			
<b>Q) PRODUÇÕES TÉCNICAS OU ARTÍSTICAS</b> (Exemplos: vídeos, audiovisuais, manuais, apostilas, jornais, filmes, multimídia, criação, produção ou adição de sítios para Internet, apresentações cenográficas (teatro ou dança) ou musicais, projeto visual/gráfico em <i>design</i> , exposições de arte visual, coleção de <i>design</i> de moda, regência etc.)	3		
<b>REFERÊNCIAS (Q):</b>			
<b>R) PALESTRAS</b> Palestras proferidas sobre o Projeto/Programa de Extensão.	2		
<b>REFERÊNCIAS (R):</b>			
<b>S) TRABALHOS SELECIONADOS PARA O SEURS</b>	2		
<b>REFERÊNCIAS (S):</b>			
<b>T) ORIENTAÇÕES DE TESES/DISSERTAÇÕES/ESPECIALIZAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO APROVADAS (somente estudantes que integrem a equipe do projeto/programa).</b>			
t.1 – Doutorado	5		
<b>Referências (t.1):</b>			
t.2 – Mestrado	4		
<b>REFERÊNCIAS (t.2):</b>			
t.3 – Especialização (máximo 3)	3		
<b>REFERÊNCIAS (t.3):</b>			
<b>U) DISSEMINAÇÃO EM ÓRGÃOS DE IMPRENSA</b> (máximo 5) (Exemplos: entrevista na área de especialidade, reportagens em revistas não especializadas ou em órgãos de difusão como jornais, revistas, rádio, televisão etc.)	2		
<b>REFERÊNCIAS (U):</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE II)</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE I + II</b>			

**Observações:**

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA**, compatível com a vigência do projeto/programa e dentro do período de janeiro/2016 a abril/2019. No caso de trabalhos em eventos publicados *on line* ou em CD e que não tenham numeração de páginas informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- **Não serão considerados artigos *in press* ou *ahead of print*** (no papel ou *on line*).
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Não serão consideradas produções nas quais não conste o nome do(a) coordenador(a) do projeto/programa.
- Para as produções do tópico “T” serão consideradas somente aquelas em que o estudante (Especialização, Mestrado ou Doutorado) tenha seu nome no cadastro do projeto/programa.



PROEX/DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO  
EXTENSIONISTA  
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – PROINEX  
Resolução CEPE no. 0251/2009



DIVISÃO DE PROJETOS/DPAT/PROEX

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA (Anexo III)**  
**EDITAL PROEX/PROINEX – .../2019**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – UEL e PIBEX/F.A. – VIGÊNCIA: 2019 a 2020**

**Lista de documentos exigidos (Orientador e Bolsista), a serem protocolados em um único processo, junto ao SAUEL/Reitoria ou HURNP, no período de 13 a 24/06/2019:**

**Orientador:** 1- Formulário de Indicação do Bolsista (Anexo III); 2- Plano de Iniciação Extensionista – Bolsa UEL (Anexo IV) e/ou Plano de Iniciação Extensionista – Bolsa PIBEX/F.A. (Anexo V); 3- Termo de Compromisso (Anexo VI).

**Bolsista:** 1- Termo de Aceite da Bolsa (Anexo VII); 2- Declaração, somente para **BOLSAS PIBEX/Fundação Araucária** (Anexo VIII); Termo de Compromisso (Anexo IX); 3- Histórico Boletim 2019 ou Comprovante de matrícula para estudantes ingressos em 2019; 4- Dados bancários (número, tipo de conta e Agência).

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO**

<b>Nº de Cadastro:</b>	<b>Título:</b>
<b>Professor(a) Orientador(a) (nome completo):</b>	<b>Ordem de Preferência:</b> 1ª. ( )      2ª. ( )
<b>Centro:</b>	<b>Deptº:</b>
<b>Ramal:</b>	<b>E-mail:</b>

304

### INFORMAÇÕES SOBRE O(S) BOLSISTA(S)

<b>Nome completo:</b>		<b>E-MAIL:</b>		<b>Ordem de Preferência:</b>	
				1ª. (    )    2ª. (    )	
<b>Matrícula:</b>	<b>CPF:</b>	<b>R.G.</b>	<b>Data de Nascimento (d/m/a):</b>		
<b>BOLSA UEL:</b>	<b>BOLSA PIBEX/F.A.:</b>	<b>N. AGÊNCIA (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)</b>	<b>N. CONTA (CONTA CORRENTE OU CONTA FÁCIL – EXCETO POUpanÇA)</b>		
(    ) 10 H/S	(    ) 20 H/S				
(    ) 20 H/S					
Bolsa UEL: 10 h/s (R\$ 205,20) 20 h/s (R\$ 410,40)	Bolsa PIBEX/F.A.: 20h/s (R\$ 400,00)		<b>OPERAÇÃO:</b>		
			(    ) conta corrente – operação 001		
			(    ) poupança – operação 013		
			(    ) caixa fácil – operação 023		

### TERMO DE ACEITE, CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A):

Por meio do presente TERMO o(a) Orientador(a) acima identificado, manifesta sua integral e incondicional concordância à concessão de Bolsa de Iniciação Extensionista UEL e/ou PIBEX/F.A. de acordo com as disposições contidas na Resolução CEPE no. 0251/2010 (PROINEX), em conformidade com o Edital PROEX/PROINEX – .../2019, declarando conhecer, concordar e comprometer-se a cumprir fielmente todas as condições expressas no referido Edital e no Termo de Compromisso (Anexo VIII), enquanto estiver no exercício da referida atividade na condição de Orientador(a) do bolsista indicado neste Formulário.

Londrina, PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

assinatura do(a) Orientador(a)





UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

PROEX/DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO  
EXTENSIONISTA  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – PROINEX  
Resolução CEPE no. 0251/2009

DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

PLANO DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – UEL (Anexo IV)  
EDITAL PROEX/PROINEX – .../2019  
BOLSA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – UEL – VIGÊNCIA: 2019 a 2020

PLANO DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA - UEL (Anexo IV)  
.utilizar 1 (um) formulário para cada bolsista indicado.

1. IDENTIFICAÇÃO (SOMENTE PARA BOLSAS UEL)

<i>Número de Cadastro do Projeto/Programa de Extensão:</i>	
<i>Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto/programa</i>	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
<i>Coordenador Institucional:</i>	Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
<i>Orientador (Docente/Orientador responsável):</i>	
<i>Modalidade de Bolsa:</i>	BOLSA UEL 2019/2020
<i>Bolsista:</i>	
<i>Título do projeto/programa de extensão:</i>	
<i>Período previsto para desenvolvimento do Projeto/Programa</i>	___/___/___ a ___/___/___

2. RESUMO (1/2 página A4, contendo: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados)

3. PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA (por tópicos)



### 5. PALAVRAS-CHAVE (máximo 5)

### 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 7. ASSINATURAS

*Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

*Local e data:*

<i>Assinatura do Orientador</i>	<i>Assinatura do Bolsista</i>
<i>Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)</i>	

**PLANO DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – PIBEX / F.A. (Anexo V)**  
**EDITAL PROEX/PROINEX – .../2019**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA PIBEX/F.A. – VIGÊNCIA: 2019 a 2020**

**PLANO DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA (Anexo V) – PIBEX / F.A.**  
**.utilizar 1 (um) formulário para cada bolsista indicado.**

1. IDENTIFICAÇÃO (SOMENTE PARA BOLSAS PIBEX/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)

<i>Protocolo:</i>	
<i>Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto/programa</i>	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
<i>Coordenador Institucional:</i>	Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
<i>Orientador (Docente/Orientador responsável):</i>	
<i>Modalidade de Bolsa:</i>	PIBEX/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA 2019/2020
<i>Bolsista:</i>	
<i>Título do projeto/programa de extensão:</i>	
<i>Período previsto para desenvolvimento do Projeto/Programa</i>	___/___/___ a ___/___/___
<i>Número de Cadastro do projeto/programa</i>	



## 5. PALAVRAS-CHAVE (máximo 5)

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## 7. ASSINATURAS

*Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

*Local e data:*

<i>Assinatura do Orientador</i>	<i>Assinatura do Bolsista</i>
<i>Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)</i>	<i>Coordenador da Proposta Institucional</i>  <i>Pró-Reitor de Extensão</i>

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE  
DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA  
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA**

**TERMO DE COMPROMISSO - ORIENTADOR (Anexo VI)  
VIGÊNCIA DA BOLSA: 2019 a 2020**

**BOLSA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – UEL e PIBEX/F.A.  
EDITAL PROEX/PROINEX – .../2019.**

Projeto/Programa de Extensão cadastrado sob número:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) docente abaixo identificado, na qualidade de Orientador(a) de Bolsistas de Iniciação Extensionista IC UEL e/ou PIBEX/Fundação Araucária, integrante do Programa de Iniciação Extensionista – PROINEX, de acordo com as disposições contidas na Resolução CEPE no. 0251/2009 (PROINEX), em conformidade com o Edital PROEX/PROINEX – .../2019, compromete-se expressamente, por meio do presente Termo de Conhecimento e Concordância vinculado ao Formulário de Inscrição, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de suspensão, cancelamento da bolsa e/ou desligamento do PROINEX. Este Termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

• **COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) ORIENTADOR(A):**

- a) Estar com os registros/relatórios do projeto/programa de extensão e dos alunos regulares na PROEX;
- b) Orientar o(a) bolsista nas diferentes fases das atividades estabelecidas no Plano de Iniciação Extensionista;
- c) Acompanhar, sempre que possível, o bolsista durante a exposição dos resultados parciais e finais, em eventos promovidos pela UEL, inclusive em outros eventos de extensão;
- d) Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- e) Estar ciente que no caso da ausência do bolsista nas atividades programadas, sem prévia comunicação e justificativa ao orientador(a), deverá ser solicitado à Divisão de Projetos a suspensão do pagamento da bolsa, por ausência de até 15 dias e do cancelamento definitivo desta por período superior a 15 dias;
- f) Responsabilizar-se pela frequência do bolsista em conformidade com a carga horária identificada no Formulário de Indicação do Bolsista. O horário das atividades do(a) bolsista não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário a que estiver obrigado(a) como discente das disciplinas nas quais se encontra matriculado(a);
- g) Orientar o(a) bolsista sobre a possibilidade de aproveitamento da atuação como Bolsista na Atividade Acadêmica Complementar mediante inscrição por meio de formulário próprio fornecido pela PROGRAD e com aprovação pelo respectivo Colegiado de Curso;
- h) Preencher e encaminhar o Relatório Final, nos formulários e prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão e encaminhá-lo à Divisão de Projetos da PROEX conforme Edital PROEX/PROINEX – .../2019;

- i) Providenciar, por meio de formulário próprio, a substituição do bolsista, até 15 (quinze) dias após a saída do bolsista substituído;
- j) Não solicitar o re-ingresso do bolsista, caso o mesmo abandone esta condição, durante o período de vigência da bolsa;
- k) Providenciar, através de formulário próprio, em tempo hábil, a **transferência de Orientação** do(a) bolsista em conformidade com o que dispõe o item 10 (10.1) ou do Bolsista conforme item 10 (10.2) do Edital PROEX/PROINEX – .../2019, informando o nome do orientador substituto, motivo da transferência e o número do projeto/programa de extensão;
- l) Providenciar, quando necessário, a **transferência da bolsa de extensão para outro projeto/programa de extensão**, em conformidade com o que dispõe o Edital PROEX/PROINEX – ..../2019.
- m) Solicitar à PROEX, em tempo hábil, a suspensão da bolsa nos casos de licenças, estágios, descumprimento da carga horária semanal, sem justificativa ou devidamente justificada;
- n) Solicitar à PROEX, o imediato cancelamento da bolsa, nos casos em que o(a) bolsista apresentar desempenho insuficiente, desistir do curso ou da bolsa, trancar a matrícula, acumular bolsas que ultrapassem 20 (vinte) horas, concedidas pela UEL e/ou por outro órgão, ou não atender aos requisitos estabelecidos no Edital PROEX/PROINEX – ..../2019;
- o) Caso o(a) bolsista seja **formando**, providenciar o cancelamento da bolsa imediatamente ao término do **último mês do período letivo**, exceto nos casos em que aluno permanecer matriculado na condição de estudante em outra habilitação do curso;
- p) Concordar com o órgão concedente da bolsa (UEL), quanto à possibilidade do mesmo a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, **quando comprovado o não atendimento das condições assumidas neste Termo de Compromisso**, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista;
- q) Declara que tem conhecimento prévio de que a duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros por parte do órgão concedente da bolsa, podendo este, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).

E para que surtam todos os efeitos legais, comprometem-se expressamente, Bolsista e Orientador(a) a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso.

____/____/____ Data	Nome do(a) Orientador(a)	assinatura
------------------------	--------------------------	------------

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE  
DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA  
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

**TERMO DE ACEITE - BOLSISTA (Anexo VII)**  
VIGÊNCIA DA BOLSA: 2019 a 2020

**BOLSA EXTENSÃO (IEXT UEL) – EDITAL PROEX/PROINEX – ..../2019.**

**DADOS DO BOLSISTA**

Nome:	
Número de matrícula:	
E-mail:	Telefone:
Número do projeto/programa:	Carga horária de bolsa: 10 ( ) 20 ( )
Modalidade de Bolsa: ( ) PIBEX/F.A. ( ) UEL	

**DURAÇÃO, VALOR, E VIGÊNCIA DA BOLSA INICIAÇÃO EXTENSIONISTA**

A duração, valor e vigência da Bolsa de Iniciação Extensionista está regulamentada no item 9 do Edital PROEX/PROINEX – ..../2019.

As condições gerais estabelecidas no Termo de Compromisso do Orientador (Anexo VI) e Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo IX) referente aos Direitos e Deveres do Orientador e Bolsista, anexo ao Edital PROEX/PROINEX – ..../2019, de conhecimento e concordância do Bolsista, terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

**DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)**

Nome:
Centro:
Departamento:

**TERMO DE ACEITE, CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA**

Por meio do presente TERMO, o Bolsista identificado neste termo, manifesta sua integral e incondicional concordância à concessão da Bolsa de Iniciação Extensionista acima identificada concedida pela Universidade Estadual de Londrina, de acordo com as disposições contidas na Resolução CEPE no. 0251/2010 (PROINEX), em conformidade com o Edital PROEX/PROINEX – .../2019, declarando conhecer, concordar e comprometer-se a cumprir fielmente todas as condições expressas no referido Edital e no Termo de Compromisso (Anexo IX) com duração, valor, vigência e critérios de pagamento estabelecidos em conformidade com o item 9 do Edital PROEX/PROINEX – .../2019 enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de suspensão, cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente ao órgão concedente.

<u>    </u> / <u>    </u> / <u>    </u> Data	Nome do(a) Bolsista	assinatura
---	---------------------	------------

CHAMADA PÚBLICA/2019 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PIBEX  
EDITAL PROEX/PROINEX – ..../2019

## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante de graduação da UEL, número de matrícula \_\_\_\_\_, selecionado para participar como bolsista vinculado ao projeto/programa de extensão cadastrado sob número \_\_\_\_\_, por meio do Edital PROEX/PROINEX – ..../2019 e Chamada Pública 2019 do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, declara que não acumulará bolsa de qualquer outra natureza, estágio ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer na condição de bolsista do Edital PROEX/PROINEX – ...../2019 e Chamada Pública/Fundação Araucária 2019.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Orientador (ciência)*  
*Assinatura*

\_\_\_\_\_  
*Bolsista (declarante)*  
*Assinatura*

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE  
DIRETORIA DE PROGRAMAS, PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA  
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA**

**TERMO DE COMPROMISSO - BOLSISTA (Anexo IX)  
VIGÊNCIA DA BOLSA: 2019 a 2020**

**BOLSA DE INICIAÇÃO EXTENSIONISTA – UEL e PIBEX/Fundação Araucária  
EDITAL PROEX/PROINEX – .../2019.**

**Projeto/Programa de Extensão cadastrado sob número:**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o estudante abaixo identificado, na condição de Bolsista de Iniciação Extensionista UEL e/ou PIBEX/Fundação Araucária, integrante do Programa de Iniciação Extensionista – PROINEX, de acordo com as disposições contidas na Resolução CEPE no. 0251/2009 (PROINEX), em conformidade com o Edital PROEX/PROINEX – .../2019, compromete-se expressamente, por meio do presente Termo de Conhecimento e Concordância vinculado ao Formulário de Inscrição, a cumprir integralmente todas as condições constantes do presente Termo de Compromisso, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de suspensão, cancelamento da bolsa e/ou desligamento do PROINEX. Este Termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

**1 – COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO(A) BOLSISTA:**

- a) Executar o Plano de Iniciação Extensionista elaborado em conjunto com o(a) Orientador(a), vinculado ao Projeto/Programa de Extensão do(a) Orientador(a), na condição de Bolsista sob orientação de professor(a) orientador(a) conforme dados informados no Formulário de Indicação de Bolsista (Anexo III);
- b) Cumprir a carga horária semanal identificada no Formulário de Indicação de Bolsista (Anexo III), conforme indicação do(a) Orientador(a), em atividades exclusivas do Plano de Iniciação Extensionista correspondente à bolsa recebida, vinculado ao projeto/programa de extensão do(a) Orientador(a);
- c) Solicitar o imediato cancelamento da Bolsa, sob pena de devolução integral dos valores recebidos indevidamente, quando verificar o não atendimento dos requisitos exigidos no item 3.3 do Edital PROEX/PROINEX – .../2019;
- d) Concordar que, a ausência de suas atividades por até 10 (dez) ou 20 (vinte) dias, sem a devida justificativa ao orientador, este poderá solicitar, respectivamente, a suspensão e o cancelamento da bolsa concedida, sem necessidade de prévio aviso ao bolsista;
- e) Estar ciente que o pagamento da bolsa é processado diretamente na conta em nome do bolsista, junto ao Banco indicado pelo estudante, e que o primeiro pagamento será feito a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao início de vigência da bolsa, definido conforme item 9 do Edital PROEX/PROINEX – .../2019;
- f) Providenciar, caso seja necessário, a abertura de conta em nome do estudante e a imediata comunicação desta informação por meio de seu endereço eletrônico, para o endereço [proex.bolsista@uel.br](mailto:proex.bolsista@uel.br), para que a PROEX possa efetivar o pagamento da bolsa;
- g) Não acumular mais de uma bolsa quando superar 20 (vinte) horas semanais, durante o mesmo período de vigência da bolsa, exceto os casos previstos em edital;

- h) Não permanecer na condição de bolsista extensão quando verificada a existência das condições estabelecidas no item 3.3.9 do Edital PROEX/PROINEX – .../2019;
- i) Providenciar, juntamente com o orientador o Relatório Final, nos prazos e formulários disponibilizados pela Pró-Reitoria de Extensão, conforme item 12 do Edital PROEX/PROINEX – .../2019;
- j) Solicitar o imediato cancelamento da Bolsa, sob pena de devolução integral dos valores recebidos indevidamente, quando verificar o não atendimento dos requisitos exigidos no item 3.3 para o Bolsista, conforme Edital PROEX/PROINEX – .../2019;
- k) Comunicar imediatamente a Divisão de Projetos/PROEX, qualquer alteração de dados cadastrados ou informados no Formulário de Indicação de Bolsista, que possam prejudicar sua participação no Programa e ocorra durante o período de vigência da bolsa;
- l) Providenciar junto ao(a) orientador(a), caso conclua o curso de graduação, o cancelamento da bolsa, imediatamente ao término do último mês do período letivo, exceto nos casos em que o bolsista permanecer na condição de estudante em outra habilitação do curso;
- m) Solicitar por meio de formulário próprio fornecido pela PROGRAD, caso tenha interesse, o aproveitamento da carga horária de Bolsista como Atividade Acadêmica Complementar;
- n) Não retornar para a condição de bolsista, na mesma vigência para a qual estava indicado(a), caso deixe de atuar por qualquer motivo;
- o) Concordar com o órgão concedente da bolsa, Universidade Estadual de Londrina ou Fundação Araucária, quanto à possibilidade das mesmas, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, quando comprovado o não atendimento das condições deste Termo de Compromisso, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a);
- p) Declara que tem conhecimento prévio de que a duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros por parte do órgão concedente, podendo este, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito a reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).
- q) Inscrever-se, **obrigatoriamente**, quando da abertura de inscrições para o Simpósio de Extensão Universitária – POR EXTENSO – 2020 promovido pela PROEX, e apresentar seu trabalho na condição de Apresentador de Trabalho em Sessão de Comunicação Oral, resultante do plano de trabalho vinculado ao projeto/programa de extensão;
- r) Divulgar, sempre que possível, o resultado do trabalho em outros eventos;
- s) Estar ciente sobre os benefícios de participação no PROINEX estabelecidos no Edital PROEX/PROINEX – .../2019.

____/____/____ Data	Nome do(a) Bolsista	assinatura
------------------------	---------------------	------------